



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº - 63

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou
a seguinte Lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a reconstruir o Cemitério Público da vila de Dona Inês, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a reconstruir o Cemitério Público da Vila de Dona Inês, deste Município.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de trinta mil cruzeiros (cr\$30.000,00), à Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 26 de dezembro de 1951.

João Elísio da Rocha
João Elísio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho
Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secretário

Luiz Ferreira de Melo
Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.

X